

DATA DA LEITURA: 05/06/2025		ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SES/GO	
CODIGO: ID 9571		VENDEDOR: ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO	
PROCESSO: Nº 202500005009058		MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 131/2025	
ABERTURA: 13/06/2025		OBJETO: MEDICAMENTOS	
HORA: 09:00		VALIDA.PROP.: 120 DIAS	
JULGAMENTO: ITEM		ENTREGA: 15 Dias	
CASAS DEC.: 2 CASAS		PAGAMENTO: 30 Dias	
LEI 14.133/2021: SIM		PRazo DA Doc.: 8.1 ADEQUADA C ASS DIGITAL + HABILITAÇÃO PRAZO DE 2 HORAS	
VIGENCIA: 12 MESES		SISTEMA: https://sislog.go.gov.br/	
LEITURA POR: MARIA EDUARDA LIMA		ABERTO	
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P
8.3.1	CONTRATO SOCIAL	X	
8.3.1	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X	
8.3.1	CNH – DOS SÓCIOS	X	
8.3.1	CNPJ. Cod: 6	X	
8.3.1	FGTS	X	
X	INSS	X	
8.3.1	CERT. FEDERAL	X	
8.3.1	CERT. ESTADUAL	X	
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL		
8.3.1	CERT. MUNICIPAL	X	
	CERTIDÃO IPTU		
8.3.1	CIM	X	
8.3.1	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X	
8.3.1	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X	
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ		
8.3.2.1 23/24	BALANÇO	X	
X	CERT. CONTADOR CRC	X	
8.3.1	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X	
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATIM		
	CARTÓRIOS PROTESTO		
	CERTIDÃO DO FORO		
10.11.1	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X	
	LIC. FUNC. - MATERIAL		
10.11.2	AFE COMUM - ANVISA	X	
10.11.2	AFE COMUM - DOU	X	
10.11.2	AFE ESPECIAL - ANVISA	X	
10.11.2	AFE ESPECIAL - DOU	X	
	AFE CORRELATO - ANVISA		
	AFE CORRELATOS - DOU		
10.11.1	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X	
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X	
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X	
	CONSELHO DE FARMÁCIA		
	CERTIDÃO FARMÁCIA		
	DOC. FARMACÊUTICO		
	CRC NA PREFEITURA		
8.3.3	CADFOR	X	
X	CERTIDÃO DO ICMS	X	
	SICAF		
	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		
8.3.1	CERTIDÃO DE GOIAS	X	
c.3	ÍNDICE ECONÓMICO	X	
§ 3	contratos firmados	X	
7.2 CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS, CNEP,CIA,CNJ		
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO		
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO		
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS		
	BOMBEIROS		
	IDONEIDADE FINANCEIRA		
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS		
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X	
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SES/GO	X	

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
	AFE COMUM LABORATORIO				
	AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
	AFE CORRELATO LABORATORIO				
5.3.1	Convênio ICMS 87/02 – CONFAZ, ICMS 13/13 – CONFAZ e congêneres - apresentar proposta demonstrando a dedução, contendo obrigatoriamente, consoante modelo do Anexo II: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando limpo que, para fins de participação no certame, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.	PROPOSTA			
5.3.5	Caso haja algum dispositivo legal que autorize a licitante a não proceder à desoneração, isso deverá estar expressamente consignado na sua proposta, devendo ser apresentado, também, o ato que a isenta.	PROPOSTA			
10.12	Nome comercial ou especificar medicamento genérico, Descrição dos múltiplos de embalagens	X			
X	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X			
	PROCEDENCIA E ORIGEM				
TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	TR			
10.11.3	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X		
	REGISTRO MATERIAL				
10.11.3	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	X			
	RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()				
ANEXO II	Preço Unitário E total COM E SEM ICMS + CAP(quando for o caso), E - Informar a alíquota do ICMS	PROPOSTA			
ANEXO II - PG 22	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA			
X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
	Nº DO ITEM NO REGISTRO				
	LIC. FUNC. EST. - CORRE. FABRI.				
	LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
7.4	VALIDADE DOS PRODUTOS:	75%			
	PROPOSTA VIA 1		X		
	PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	BULA				
X	VALOR ESTIMADO R\$ 22.365.814,56	X			
5.3.6	SEGUIR TABELA CMED E APLICAR CAP, SE FOR O CASO	PROPOSTA			
7.12	EXEQUIBILIDADE	PODERA			
TR	CÓDIGO	PROPOSTA			
	ENVELOPE PROP. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SES/GO		X		
	PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:				
4.2.	Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, com no máximo duas casas decimais após vírgula, conforme o critério de julgamento adotado no item 2.9 deste Edital, 5.1.1. Informar o valor unitário do item, sem a incidência do ICMS, nos casos de licitação por item, conforme informado no item 2.9 deste Edital; 5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF. 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante; 5.3. As licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos incluídos, observando-se, no que couber, os subitens abaixo, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos. Restando limpo que, para fins de participação no certame, em todas as suas fases, serão consideradas as propostas desoneradas do ICMS.				
	INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:				
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item. / Diferença Mínima R\$ 0,01 / 7.10 é índice de inexecução de apresentação de proposta com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração. Nesse caso, a inexecução de apresentação só será considerada após diligência do pregoeiro				
	INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:				
4.1.	Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. / 5.3.1. Ao final da sessão do pregão, as licitantes deverão, quando se tratar de fármaco ou medicamento constante no Convênio ICMS 87/02 – CONFAZ, ICMS 13/13 – CONFAZ e congêneres, Decreto Estadual nº 5.707, de 21.12.2002, que concede isenção do recolhimento do ICMS aos órgãos da Administração Pública, apresentar proposta demonstrando a dedução, contendo obrigatoriamente, consoante modelo do Anexo II: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando limpo que, para fins de participação no certame, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS. / 8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada				
	Págs	DECLARAÇÕES	H	P	F
		DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR			
		DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS			
		DEC. DE REQ. DE HAB.			
		DADOS DO REPRESENTANTE			
8.3.1		CARTA CREDENCIAMENTO			
c.3		DECLARAÇÃO GERAL	X		
§ 3		DADOS DA EMPRESA	X		
7.2 CONSULTA		DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018			
		DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA			
		SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:			
		5.3.8. Quando se tratar de medicamentos, as propostas que não contemplarem as desonerações e aplicações de descontos obrigatórios estão passíveis de desclassificação, sem prejuízo da aplicação de penalidades decorrentes do seu descumprimento, conforme art. 7º da Resolução CMED nº 3, de 02/03/2011. / 7.9.1. contiver vícios insanáveis; 7.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 7.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis.			
		INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:			
		3.9.2. Portanto, será estabelecida Ampla Participação nos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17;			
		3.9.3. Será estabelecida Ampla Participação com Cota Reservada nos itens 1 e 3;			
		3.9.4. Será estabelecida Cota Reservada para ME/EPP nos itens 2 e 4;			
		3.9.5 – Quanto ao item 14, será destinado exclusivamente à participação de ME/EPP;			
		OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:			
		RECEB. NOME: _____ EM: _____			